USCS

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE

Gestão Laboratório Saúde (5° andar) - Campus Centro
Memorando 039/2026
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

1. OBJETO:

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria em produtos controlados , consultoria técnica e gestão regulatória para a regularização, renovação e manutenção de licenças, alvarás, certificados e autorizações de produtos controlados junto aos órgãos públicos competentes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
001	Renovação licença referente à produtos controlados junto a Polícia Federal (SIPROQUIM) CNPJ 44.392.215/0001 70 Campus Barcelona	01	02
002	Renovação licença referente à produtos controlados junto a Polícia Federal (SIPROQUIM) CNPJ 44.392.215/0003-32 Campus Centro	01	02
003	Renovação licença referente à produtos controlados junto a Polícia Civil (Divisão de Produtos Controlados) CNPJ 44.392.215/0001 70 Campus Barcelona	01	02
004	Renovação licença referente à produtos controlados junto a Polícia Civil (Divisão de Produtos Controlados) CNPJ 44.392.215/0003-32 Campus Centro	01	02
005	Renovação certificado de vistoria referente à produtos controlados junto a Polícia Civil (Divisão de Produtos Controlados) CNPJ 44.392.215/0001 70 Campus Barcelona	01	01
006	Renovação certificado de vistoria referente à produtos controlados junto a Polícia Civil (Divisão de Produtos Controlados) CNPJ 44.392.215/0003-32 Campus Centro	01	01
007	Renovação licença referente à produtos controlados junto ao Exército Brasileiro (Divisão de Produtos Controlados) CNPJ 44.392.215/0001 70 Campus Barcelona	01	01
008	Renovação licença referente à produtos controlados junto ao Exército Brasileiro (Divisão de Produtos	01	01

	Controlados) CNPJ 44.392.215/0003-32 Campus Centro		
009	Entrega dos MAPAs referente à produtos controlados junto à Polícia Federal (mensalmente SIPROQUIM) - CNPJ 44.392.215/0001 70 Campus Barcelona	01	24
010	Entrega dos MAPAs referente à produtos controlados junto a Polícia Federal (mensalmente SIPROQUIM) - CNPJ 44.392.215/0003-32 Campus Centro	01	24
011	Entrega dos MAPAs referente à produtos controlados junto a Polícia Cívil (Divisão de Produtos Controlados trimestral) - CNPJ 44.392.215/0001 70 Campus Barcelona	01	08
012	Entrega dos MAPAs referente à produtos controlados junto a Polícia Civil (Divisão de Produtos Controlados trimestral) - CNPJ 44.392.215/0003-32 Campus Centro	01	08
013	Suporte a dúvidas e em fiscalizações (pelo período de 24 meses)	01	não se aplica

1.2. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

a) razão da necessidade da contratação:

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a plena regularidade jurídica, técnica e operacional dos laboratórios didáticos e de pesquisa da USCS. A instituição utiliza rotineiramente reagentes e insumos controlados pelo Exército Brasileiro, Polícia Federal e Polícia Civil em suas atividades acadêmicas. A complexidade e o rigor fiscalizatório das legislações vigentes exigem um acompanhamento técnico ininterrupto. Portanto, a contratação de assessoria especializada visa transferir essa carga burocrática e técnica para profissionais experientes, garantindo a continuidade do serviço público de ensino e a total segurança jurídica da administração municipal.

b) Especificações técnicas do serviço

A empresa contratada deverá realizar a gestão regulatória integral dos produtos controlados dos dois Campus da USCS, englobando os seguintes serviços:

1. **Gestão e atualização das licenças** junto à Polícia Federal, Polícia Civil e Exército.

2. **Elaboração, conferência e envio mensal dos mapas de controle** Polícia Civil e Polícia Federal, de produtos químicos, conforme legislação vigente;

3. **Acompanhamento de processos administrativos** de renovação, atualização e regularização das licenças;
4. **Assessoria técnica especializada** sobre legislação e boas práticas de controle de substâncias químicas;
5. **Suporte documental e operacional** para fiscalizações, auditorias e exigências legais;
6. **Atualização e comunicação contínua** sobre mudanças normativas que impactem o controle de produtos regulados.

Obs. As taxas correspondentes a cada órgão fiscalizador, não estão inclusas nos valores dos orçamentos.

c) **quantitativo requisitado.**

O quantitativo de 24 (vinte e quatro) meses justifica-se pela necessidade de cobertura do serviço ao longo de todo o ano letivo, considerando que as obrigações de envio de mapas e relatórios aos órgãos fiscalizadores ocorrem de forma contínua, inclusive nos períodos de recesso escolar.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) SIM, a empresa contratada, deverá realizar todos os serviços indicados na tabela 1.1, ou seja, renovação de certificados, licenças e mapas de controle para utilização de produtos químicos e produtos perigosos junto aos órgãos fiscalizadores em SP.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a prestação dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses tendo início no dia 01 de janeiro de 2027.

5.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 730 dias, contados do dia útil subsequente ao envio da Ordem de Serviço - OS, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.3.1. Local, horário e endereço.

USCS Campus Centro
Rua Santo Antônio 50- 5 andar 501.
Centro São Caetano do Sul - SP CEP 09521-160
8:00 as 18:00

5.3.2. A empresa Contratada deverá realizar agendamento do dia e horário da prestação do serviço junto ao FISCALIZADOR, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da ordem de serviço - OS.

5.3.3. Caso os serviços prestados não correspondam a qualidade exigida, a Contratada deverá refazer aqueles que não estiverem de acordo com as especificações deste termo de referência, no prazo informado pelo Fiscalizador. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DOS SERVIÇOS:

() Não

(X) Sim, caso seja constatado erro na elaboração do mapa por parte da empresa, o mesmo deve ser corrigido sem custo adicional.

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

6.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

6.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

6.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

6.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

6.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

6.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

6.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(X) Não

() Sim, a saber:

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

() Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

() Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

() Outras exigências de qualificação técnica _____.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, assim como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos.

7.1.2. Fornecer, em qualquer época, os esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitados sobre os serviços realizados.

7.1.3. Usar mão-de-obra capacitada que assegurem a execução integral dos serviços no prazo convencionado, com a qualidade que os serviços exigem.

7.1.4. Considerar que a ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

7.1.5. A USCS não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à Contratada, nem se obrigará a fazer a essa qualquer restituição ou reembolso de quantias ou acessórios que a mesma despender com esses pagamentos.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes e/ou empregados da Contratada ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente e antecipadamente identificados.

7.2.2. Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Thaís Fabiana Gameiro Lucas

Cargo: Gestão Laboratórios / Docente
E-mail: thais.lucas@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Vitoria Graynon Ferreira
Cargo: Técnica em Química
E-mail: vitoria.ferreira@online.uscs.edu.br

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal tendo o valor total do serviço, boleto ou referente.

Dra. Thaís Fabiana Gameiro Lucas
CRBM 7736

Prof Thaís Fabiana Gameiro Lucas
Gestão de laboratórios
2484